95

Original anexo ao
Proc. nº 257/12
Em 21/8/12

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que a Igreja Assembleia de Deus pretende utilizar a Praça do H, no Humaitá, para a realização do evento denominado Jesus Fest, no dia 22 de setembro do corrente, das 18 às 23 horas;

Considerando que a comunidade lá residente aguarda com ansiedade o referido evento, que oferecerá importante opção de entretenimento a centenas de pessoas, e

Considerando que essa iniciativa depende de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 176 /12 - DOCUMENTO N.º 3097 /12

Autoriza o Poder Executivo a **permitir o uso**, a título precário, da **Praça do H**, no Humaitá, pela **Igreja Assembleia de Deus,** no dia 22 de setembro de 2012, para a realização do evento **Jesus Fest.**

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça do H, no Humaitá, pela Igreja Assembleia de Deus, no dia 22 de setembro 2012, das 18 às 23 horas, para a realização do evento Jesus Fest, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

Em **2 de agosto de 2012**

PEDRO GOUVÊA

TEC0410/CK/AD/be